

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO N.º 1349

0111070

Protocolo sob o N.º 5940

Requerente Clay Carlos Lima Almeida

Assunto Dispõe sobre denominação de Rua (Av. da Agricultura)

DÁTA	HISTÓRICO
09/09/2004	Inteira
13/03/2004	Recebi nesta data e devolvi com parecer. G.
10/04/07	ausente Rui e Ademilton

## AUTUAÇÃO

Aos quatoze dias do mês de fevereiro  
de dois mil e sete autuo a projto denominação de Rua nº 011107  
de fis \_\_\_\_\_ e demais documentos  
que se seguem.

Satchi Silva

Secretário



# Câmara Municipal de Marataízes

FOLHA DE  
Nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Estado do Espírito Santo

Projeto de Lei nº 011/2007

Câmara Municipal de Marataízes  
Protocolo N. 5940  
Data 22 / 02 / 07  
*Luiz Carlos Silva*

Dispõe sobre denominação de Rua, e da  
outras providências.

A Câmara Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprova e o Executivo sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada Avenida “**Da Agricultura**”, que se inicia na Rua Grazielle Zeltzer Gazzani frente ao Posto de Saúde CEMM e finaliza na avenida projetada 2 (dois), bairro Cidade Nova, Município de Marataízes.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Secretaria da C.M. M, 14 de fevereiro de 2007.

*Luiz Carlos Silva*

**Luiz Carlos Silva Almeida**  
**Vereador da C.M.M.**

FOLHA DE  
Nº 02  
\_\_\_\_\_



Prefeitura Municipal de Marataízes  
Estado do Espírito Santo

Marataízes (ES), 13 de fevereiro de 2007.

SEMAGMA  
OF-005/2007

Do Secretário de Agricultura Pesca Meio Ambiente:  
Sr. Luciano Sansão Teixeira.

À Câmara Municipal de Marataízes:  
Ao Ilmo. Vereador: Luiz Carlos Silva Almeida.

Ilmo. Vereador,

Venho por meio deste, solicitar a V. S<sup>a</sup>. indicação para nomear a rua em frente ao “Centro de Treinamento e Casa do Agricultor e Pescador Artesanal”, localizada atrás da garagem da Costa Sul, Cidade Nova, como **RUA DA AGRICULTURA**, para melhor localização e entrega de correspondências, segue em anexo croqui do local.

No aguardo de V. manifestação, aproveito para reiterar os meus protestos da mais alta estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

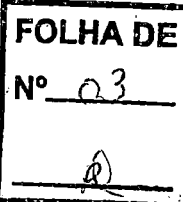
  
\_\_\_\_\_  
Luciano Sansão Teixeira  
Secretario Municipal de Agricultura Pesca Meio Ambiente

Secretaria de Agricultura Pesca Meio Ambiente

Tel./Fax: 3532-1350

e-mail: [pmmagricultura@yahoo.com.br](mailto:pmmagricultura@yahoo.com.br)

“A força da nossa agricultura de forma sustentável”



A A B B  
24.432,19 m2

ESCOLA POLIVALENTE  
34.747,21 m2

10.037,39 m2  
Área Incluindo Ruos

VILA MILITAR

PMM1  
4.354,74m2

PMM11  
7.019,16m2

AVENIDA PROJETADA 3

RUA MADRE

RUA PROJETADA 1

RUA PROJETADA 2

(A)

(B)

(C)

(D)

(E)

(F)

(G)

(H)

(I)

AVENIDA PROJETADA 5

PMM2  
13.424,77m2

AVENIDA PROJETADA 1

AVENIDA PROJETADA 5

PMM12  
9.373,07m2

AVENIDA PROJETADA 2

AVENIDA PROJETADA 6

<p>PMM3 POSTO SAÚDE 1.031,87m2</p>	<p>PMM4 2.178,42m2</p>	<p>PMM8 ASSOCIAÇÃO CRISTÁ BENEFICENTE 3.078,61m2</p>
	<p>PMM5 ASMCCIN 1.041,70m2</p>	

AVENIDA PROJETADA 6

PMM13  
7.293,53m2

AVENIDA PROJETADA 7

<p>PMM9 1.340,00m2</p>	<p>PMM10 CENTRO CULTURAL 2.978,96m2</p>
----------------------------	---

AVENIDA PROJETADA 7

<p>PMM14 2128,74m2</p>	<p>PMM15 FUTURA CÂMARA MUNICIPAL 1473,88m2</p>	<p>PMM17 FUTURAS INSTALAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL 5.797,74m2</p>
	<p>PMM16 M. PÚBLICO 600,00m2</p>	

AVENIDA PROJETADA 2

AVENIDA PROJETADA 8

ÁREA OCUPADA POR EMPRESAS  
TRANSPORTE COLETIVO  
6.858,94 m2

PRAÇA 1

AV. RUBENS RANGEL

AVENIDA PROJETADA 8

FORUM  
4.587,83

PMM18

PRAÇA 2  
3.349,21m2

FOLHA DE  
Nº 04

AV. RUBENS RANGEL

MARATAÍZES

BARRA

COSTA  
SUL

ESCOLA DE  
1º E 2º  
GRAUS  
DOMINGOS  
JOSE  
MARTINS

RUA  
GRAZIELLE  
ZELTZER  
GAZZANI

ASMOCIN

CASA DO  
AGRICULTOR CEM

AABB

RUA DA AGRICULTURA

AV. BEIRA MAR

FOLHA DE

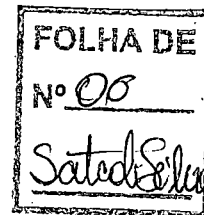
Nº 05

R.



# Câmara Municipal de Maratáizes

Estado do Espírito Santo



## Certidão

CERTIFICO que o presente Projeto de Lei sob nº 011/2007, foi lido em Sessão Ordinária, realizada nesta data no Plenário desta Casa de Leis.

O referido é verdade.

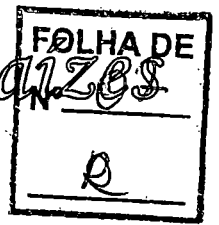
Secretaria da Câmara Municipal de Maratáizes – ES, em 22 de fevereiro de 2007.

**Daiana Araújo Carvalho de Oliveira**  
**Diretora Administrativa da C.M.M.**



# Câmara Municipal de Maratáizes

Estado do Espírito Santo



## Despacho

DETERMINO que o presente Projeto de Lei nº 011/07, seja remetido ao Procurador, desta Casa de Leis.

Câmara Municipal de Maratáizes, em 26 de fevereiro de 2007.

Íris Derlande Gomes do Espírito Santo

Presidente da C.M.M



# Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

FOLHA DE  
Nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

PARECER PROCURADOR no. 19/2007

Câmara Municipal de Marataízes

Protocolo N. 60 15

Data 13 / 03 / 07

**Protocolo 5940.**

**Autoria: Vereador Luiz Carlos Silva Almeida**

**Assunto: Dispõe sobre denominação de avenida nas proximidades da AABB;**

**I) RELATÓRIO** – O Vereador Luiz Carlos propõe denominar rua local como “Av. da Agricultura”, nas imediações da AABB, transversal a Rua Grazielle Zeltzer Gazzani.

A mensagem vem instruída por um croqui explicativo, de fácil compreensão, acompanhada ainda de uma planta da região;

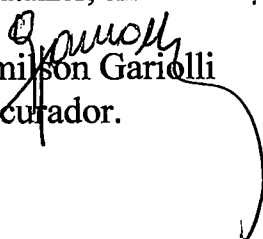
**II) FUNDAMENTAÇÃO/DESENVOLVIMENTO** – A proposição encontra amparo na Lei Orgânica Municipal, em seu art. 62, inciso XII, que atribui tal competência a Câmara Municipal, não prescindindo, entretanto, da sanção do Prefeito.

**III) CONCLUSÃO** - Com essas considerações não encontro óbice ao normal processamento da proposição na forma regulamentar, sendo indispensável a apreciação pelas Comissões Competentes.

O projeto para ser aprovado necessita de voto favorável da maioria dos membros deste Parlamento.

É como vejo.

Marataízes, em 13 de março de 2007.

  
Edmilson Garielli  
Procurador.

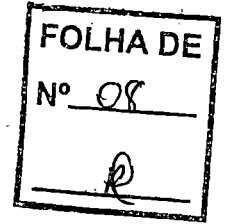


FOLHA DE  
Nº 01  
D



# Câmara Municipal de Marataízes


Estado do Espírito Santo



## Despacho

DETERMINO que o presente Projeto de Lei sob nº. 011/07, seja remetido a Parecer da Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação Final desta Casa de Leis.

Câmara Municipal de Marataízes, em 16 de março de 2007.

  
Íris Derlande Gomes do Espírito Santo  
Presidente C.M.M.

Recebi em:

\_\_\_\_\_



# Câmara Municipal de Maratáizes

Estado do Espírito Santo

FOLHA DE
Nº 09
<i>[Handwritten mark]</i>

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, SERVIÇO PÚBLICO E REDAÇÃO FINAL.

Câmara Municipal de Maratáizes

Protocolo N. 6069

Data 27 / 03 / 07

Parecer ao Projeto de Lei nº 011/2007, protocolo 5940, que dispõe sobre denominação de Ruas e dá outras providências.

O Projeto de Lei dispõe sobre denominação de Rua no Município de Maratáizes-ES.

Em parecer exarado às fls. 07, o Procurador emite Parecer pelo processamento normal da proposição.

A Lei Orgânica prevê competência à Câmara Municipal, em seu artigo 62, inciso XII.

Do ponto de vista Constitucional, não há qualquer óbice à sua aprovação.

Portanto a presente proposição não fere qualquer dispositivo Constitucional, onde esta comissão aprova pela CONSTITUCIONALIDADE do Projeto de Lei.

É o parecer.

Maratáizes, 27 de março de 2007.

Câmara Municipal de Maratáizes - Plenário Elias Silva

*[Handwritten signature]*  
ELEMAR SANT'ANA  
Presidente- Relator

*[Handwritten signature]*  
CLEBER JUNIOR PEREIRA BENTO  
Voto do Vice-Presidente

*[Handwritten signature]*  
ADEMILTON RODOVALHO COSTA  
Voto do Membro

*[Handwritten signature]*  
Isabel Cristina da Silva Santos  
Assessora Jurídica



# Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

FOLHA DE

Nº 10

0

## COMISSÃO DE PLÍTICAS URBANAS.

Câmara Municipal de Marataízes

Protocolo N. 6070

Data 27/03/07

Parecer ao Projeto de Lei nº 011/2007, protocolo 5940, que dispõe sobre denominação de Ruas e dá outras providências.

O Projeto de Lei dispõe sobre denominação de Rua no Município de Marataízes-ES.

A autoria do Projeto de Lei é do Vereador Luiz Carlos Silva Almeida, que propõe denominar Avenida da Agricultura nas imediações da AABB, transversal a Rua Grazielle Zeltzer Gazzani frente ao Posto de Saúde CEMM, bairro Cidade Nova Município de Marataízes.

A Mensagem vem instruída com planta da região.

Portanto, não vemos nenhum óbice quanto ao processamento regular da proposição.

É o parecer.


Marataízes, 27 de março de 2007.

Câmara Municipal de Marataízes - Plenário Elias Silva

  
EDMO CARLOS BRANDÃO MENDES  
Presidente- Relator

  
NEOLAN CÉSAR BARBOSA RIBEIRO  
Voto do Vice-Presidente

  
EUCI FERNANDES DA ROCHA  
Voto do Membro

  
Isabel Cristina da Silva Santos  
Assessora Jurídica



# Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

FOLHA DE

N.º 011

*[Handwritten signature]*

## CERTIDÃO

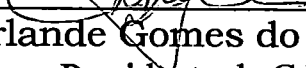
**CERTIFICO** que a Projeto de Lei nº 011/07, foi APROVADO em sessão ordinária, na data de hoje, e mereceu a seguinte votação:

Ademilton Rodovalho costa:..... .ausente  
Agissé Melchiades de Souza Filho:..... sim  
Cléber Júnior Pereira Bento:..... sim  
Elemar Sant'Ana:..... sim  
Euci Fernandes da Rocha:..... ausente  
Gildo da Silva Gomes:..... sim  
Íris Derlandes Gomes do Espírito Santo..... Presidente  
Luiz Carlos Silva Almeida:..... sim  
Neolan César Barbosa Ribeiro:..... sim

DECISÃO: Em votação decidiu o Plenário, aprovar por unanimidade dos presentes.

O referido é verdade.

Câmara Municipal de Marataízes-ES, em 10 de abril de 2007, do Plenário "Elias Silva".

  
Íris Derlande Gomes do Espírito Santo  
Presidente da C.M.M



# Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

Autografo de Lei Nº 018/2007

PROTÓCOLO
P. M. M. N. 5057
121 04 07
Jan
PROTÓCOLO

## DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE AVENIDA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, representada pela Presidente em exercício, Sr<sup>a</sup> Íris Derlande Gomes do Espírito Santo, **aprovou**, por unanimidade de seus membros, o Projeto de Lei sob nº 011/07 de 10 de abril de 2007, do Vereador Luis Carlos Silva Almeida, a saber:

**Art. 1º** - Fica denominada Avenida "Da Agricultura" que se inicia na Rua Grazielle Zeltzer Gazzani, frente ao Posto de Saúde CEMM e finaliza na avenida projetada 2 (dois), bairro Cidade Nova, município de Marataízes.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.



Secretaria da C.M. M, 11 de abril de 2007.

  
Íris Derlande Gomes do Espírito Santo  
Presidente da C.M.M.



# DIÁRIO OFICIAL

FOLHA DE  
Nº 13

Município de Marataízes  
Espírito Santo  
E-mail: gabinetechefia@hotmail.com

ANO III - Nº. 075 - Marataízes, Terça-Feira, 24 de Abril de 2007  
Criado pela Lei Municipal - nº 872/2005 - Distribuição Gratuita

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### LEI Nº. 1057/2007

ESTABELECE DENOMINAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA, NO BAIRRO NOVA MARATAÍZES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito da Cidade de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Denominada a Quadra Poliesportiva "Lucas da Silva Marvila" localizada na Rua São Sebastião, Praça Paris, loteamento Jardim Balneário Arpeje, bairro Nova Marataízes no Município de Marataízes.

Art. 2º Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário:

Marataízes/ES, 18 de abril de 2007.

ANTONIO BITENCOURT  
PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES

#### LEI Nº. 1058/2007

ESTABELECE DENOMINAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA, NA LOCALIDADE DE LAGOA DANTAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito da Cidade de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Denominada a Quadra Poliesportiva "Waldir Fernando Accarino Grobério" localizada na Avenida Domingos Martins, bairro Lagoa Dantas no Município de Marataízes.

Art. 2º Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marataízes/ES, 18 de abril de 2007.

ANTONIO BITENCOURT  
PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES

#### LEI Nº. 1059/2007

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE AVENIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito da Cidade de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Denominada Avenida "Da Agricultura" que se inicia na Rua Grazielle Zeltzer Gazzani, em frente ao Posto de Saúde CEMM e finaliza na avenida projetada 2 (dois), Bairro Cidade Nova, município de Marataízes.

Art. 2º Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marataízes/ES, 18 de abril de 2007.

ANTONIO BITENCOURT  
PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES

#### LEI Nº. 1060/2007

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DE ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE MARATAÍZES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam alteradas as nomenclaturas das Escolas da Rede Municipal de Ensino, do Município de Marataízes -ES, a saber:

Onde se lê:

Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF) "BOA VISTA DO SUL"

Leia-se:

Centro Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental (CMEIEF) "BOA VISTA DO SUL"

Onde se lê:

Escola Municipal Pluridocente de Ensino Fundamental (EMPEF) "BREJO DOS PATOS"

Leia-se:

Centro Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental (CMEIEF) "BREJO DOS PATOS"

Onde se lê:

Escola Municipal Pluridocente de Ensino Fundamental (EMPEF) "Sebastião de Almeida Ferreira"

Leia-se:

Centro Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental (CMEIEF) "SEBASTIÃO DE ALMEIDA FERREIRA"

Onde se lê:

Escola Municipal Pluridocente de Ensino Fundamental (EMPEF) "Bonifácio José Marvila"

Leia-se:

Centro Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental (CMEIEF) "BONIFÁCIO JOSÉ MARVILA"

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marataízes 18 de abril de 2007.

ANTONIO BITENCOURT  
PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Marataízes

Espírito Santo

E-mail: gablnetechefia@hotmail.com

ANO III - Nº. 075 - Marataízes, Terça-Feira, 24 de Abril de 2007

Criado pela Lei Municipal - nº 872/2005 - Distribuição Gratuita

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº. 1057/2007 PL 009107

**ESTABELECE DENOMINAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA, NO BAIRRO NOVA MARATAÍZES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito da Cidade de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Denominada a Quadra Poliesportiva "Lucas da Silva Marvila" localizada na Rua São Sebastião, Praça Paris, loteamento Jardim Balneário Arpeje, bairro Nova Marataízes no Município de Marataízes.

Art. 2º Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Marataízes/ES, 18 de abril de 2007.

**ANTONIO BITENCOURT  
PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES**

LEI Nº. 1058/2007 PL 036107

**ESTABELECE DENOMINAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA, NA LOCALIDADE DE LAGOA DANTAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito da Cidade de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Denominada a Quadra Poliesportiva "Waldir Fernando Accarino Grobério" localizada na Avenida Domingos Martins, bairro Lagoa Dantas no Município de Marataízes.

Art. 2º Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marataízes/ES, 18 de abril de 2007.

**ANTONIO BITENCOURT  
PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES**

LEI Nº. 1059/2007

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE AVENIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito da Cidade de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Denominada Avenida "Da Agricultura" que se inicia na Rua Grazielle Zeltzer Gazzani, em frente ao Posto de Saúde CEMM e finaliza na avenida projetada 2 (dois), Bairro Cidade Nova, município de Marataízes.

Art. 2º Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marataízes/ES, 18 de abril de 2007.

**ANTONIO BITENCOURT  
PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES**

LEI Nº. 1060/2007

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DE ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE MARATAÍZES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte lei;

Art. 1º - Ficam alteradas as nomenclaturas das Escolas da Rede Municipal de Ensino, do Município de Marataízes -ES, a saber:

Onde se lê:

Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF) "BOA VISTA DO SUL"

Leia-se:

Centro Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental (CMEIEF) "BOA VISTA DO SUL"

Onde se lê:

Escola Municipal Pluridocente de Ensino Fundamental (EMPEF) "BREJO DOS PATOS"

Leia-se:

Centro Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental (CMEIEF) "BREJO DOS PATOS"

Onde se lê:

Escola Municipal Pluridocente de Ensino Fundamental (EMPEF) "Sebastião de Almeida Ferreira"

Leia-se:

Centro Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental (CMEIEF) "SEBASTIÃO DE ALMEIDA FERREIRA"

Onde se lê:

Escola Municipal Pluridocente de Ensino Fundamental (EMPEF) "Bonifácio José Marvila"

Leia-se:

Centro Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental (CMEIEF) "BONIFÁCIO JOSÉ MARVILA"

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marataízes 18 de abril de 2007.

**ANTONIO BITENCOURT  
PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES**

86  
87  
88  
89

Aut. 18

PL 009107

P.L. nº 011107

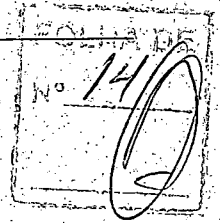
2





Prefeitura Municipal de Marataízes

LEI Nº 1059/2007



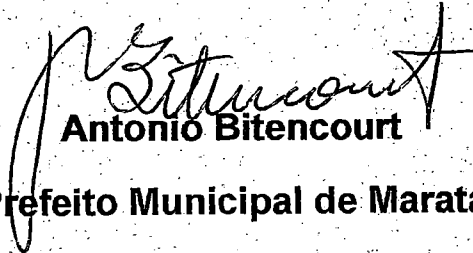
**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE  
AVENIDA, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

*O Prefeito da Cidade de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:*

**Art. 1º** Fica Denominada Avenida “**Da Agricultura**” que se inicia na Rua Grazielle Zeltzer Gazzani, em frente ao Posto de Saúde CEMM e finaliza na avenida projetada 2 (dois), Bairro Cidade Nova, município de Marataízes.

**Art. 2º** Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marataízes/ES, 18 de abril de 2007.

  
**Antonio Bitencourt**  
**Prefeito Municipal de Marataízes**